CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

"Aprova as Contas da Prefeitura Municipal relativa ao exercício financeiro de 2015".

Danilo Herbert Alves Martins, Presidente da Câmara Municipal de Catiguá, usando de suas atribuições legais na forma do artigo 26, nº IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2015, rejeitando-se o respeitável parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Processo TC – 2509/026/15.

Parágrafo único. O Processo do Tribunal de Contas bem como o Processo Administrativo 001/2018 da Câmara Municipal de Catiguá para julgamento das contas em questão ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º. A Prestação de Contas e o Parecer Prévio ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto Legislativo, conforme determina o §3º do artigo 31 da Constituição Federal.

Art. 3º. A rejeição deste texto legal equivale à rejeição das contas municipais relativas ao exercício de 2015.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catiguá, 02 de outubro de 2018.

DANILO HERBERT ALVES MARTINS

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

MARCO ANTONIO SERAFIM

Diretor Geral